

DECRETO Nº 145/2023
De 03 de outubro de 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ PELO PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONIR ANTONIO HENTGES,
Prefeito do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial o art. 70, VII, e art. 90, da Lei Orgânica Municipal, e Art. 5º, I, § 1º, I, da Lei Municipal nº 2127/2022 de 30/11/2022 e demais disposições legais vigentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar pelo provável excesso de arrecadação da entidade nº **01 – MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ**, da fonte 1.706.3110.1076, no valor de R\$ 283.580,38 (duzentos e oitenta e trez mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), na seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	5	
Unidade	Setor de Cultura	2	
Função	Cultura	13	
Sub-função	Difusão Cultural	392	
Programa	Cultura: Conectando gerações	10	
Projeto	Construção, ampliação e reforma de espaços destinados a cultura	1014	
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(46)	4.4.90.00.00 - Aplicação Direta	1.706.3110.1076 – Recursos Vinculados	283.580,38
Valor Total R\$:			283.580,38

Art. 2º Os recursos para atender a Suplementação de que trata o artigo 1º, são os provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos.1.706.3110.1076 – recursos vinculados.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de
Águas de Chapecó/SC, em 03 de outubro de 2023.

LEONIR ANTONIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se